



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	MUTAÇÕES DO DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA
Autor	CAROLINE MOCELLIN
Orientador	REGINA LINDEN RUARO
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

XXVII Salão de Iniciação Científica da UFRGS

MUTAÇÕES DO DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Bolsista: Caroline Mocellin

Orientador: Regina Linden Ruaro

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito

RESUMO

Esta pesquisa se concentra em identificar o impacto dos novos meios de comunicação que possibilitam novos debates acerca das mutações do direito à privacidade e sua repercussão no mundo jurídico, posto que enseja ao legislador restringir seu acesso para assim assegurar a autodeterminação informativa como também contribuir para defesa da dignidade humana.

Em um primeiro momento será analisado o direito à privacidade e suas derivações para, em seguida, investigar o direito virtual e as consequências lesivas que uso desmesurado das ferramentas de comunicação possam vir a acarretar. Para tanto, faz uso de confrontos doutrinários e investigações notadamente dirigidas a legislação europeia em face a legislação brasileira no tocante a privacidade e a proteção dados.

Esta pesquisa se encontra em fase de desenvolvimento, motivo pelo qual foram somente alcançados resultados parciais. De antemão pode-se concluir que com a inclusão digital, a privacidade passou a ter um conceito mais amplo, mediante o qual originam-se outros direitos autônomos. Embora tenhamos a Constituição Federal de 1988 como exemplo de inovação por tratar de direito à privacidade como direito fundamental e o recente avanço trazido pelo Marco Civil da Internet, não nos é suficiente. A ineficiência legislativa ao tutelar acerca da privacidade se encontra não somente na inexistência de lei específica que verse sobre a matéria, como também em sua omissão ao não considerar suas resultantes que, embora se assemelham, são qualitativamente distintas. As intensas transformações tecnológicas requerem tratamento especial por parte do legislador para que assim seja possível a devida proteção diante de novos problemas que atentam esse direito existencial.

PALAVRAS-CHAVE: *privacidade; proteção de dados; autodeterminação informativa.*